

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos  
Goytacazes - COMDIM****ATA DA PLENÁRIA JANEIRO/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2025, às 14h, de modo online, realizou-se a Plenária mensal do COMDIM-Campos/RJ. A plenária foi aberta pela Presidente, Iara Alexandrino, e teve a Conselheira Nilza Franco, dando o suporte técnico. As Conselheiras Tais Pereira e Odete Rocha, foram designadas para secretariarem os trabalhos. O tempo estabelecido para as intervenções foi de 03 (três) minutos. Como primeiro ponto de pauta, aprovou-se que diante do fato das ATAS anteriores terem sido enviadas em tempo não hábil, as mesmas deverão ser apreciadas e aprovadas na Assembleia do mês de fevereiro/25. O segundo ponto, deu-se com a apresentação do Aplicativo Maria da Penha/Virtual, que tem como objetivo compilar informações sobre violência contra a mulher, apresentado pelo Sr. Rafael. A proposta de apresentação, foi feita através de convite feito pela Vice-Presidente do COMDIM, Josiane Morumbi. Depois da apresentação, a Conselheira Nilza Franco, questionou se diante do fato do aplicativo ser privado e não ocorrer renovação de contrato, os dados ficariam disponibilizados. Foi explicado que nesse caso, os dados teriam mais de doze meses para serem retirados do aplicativo. A Conselheira Manuelli Ramos, ressaltou a importância da ligação entre os diversos equipamentos que atuam na defesa das mulheres, onde ainda encontramos dificuldades desses serviços. Lembrou, ainda, que o serviço policial não atende com facilidade às demandas em relação aos casos de violência e que foi aprovada pelo Vereador Diego Dias (PDT), lei que orienta comunicação IMEDIATA ao CEAM, dos casos relacionados à violência de gênero. Josiane Morumbi, esclareceu que existem outros aplicativos grátis que podem contribuir em relação aos dados de violência. Salientou, ainda, que há a necessidade de ferramentas com acesso, assim como a divulgação dos que já existem. Josiane informou sobre questões relacionadas à Subsecretaria de Mulheres. Nilza Franco, ressaltou que o COMDIM tem com uma de suas funções, enviar e negociar junto ao Poder Executivo, projetos pertinentes a esse Conselho. A Conselheira Sílvia Cristina levantou a necessidade de reorganização da Comissão de Violência Obstétrica. Diante da lacuna existente no organograma do COMDIM, deixada pela falta da Secretária Executiva, o que traz prejuízos na condução dos trabalhos do mesmo, a Presidente Iara, recomendou que fosse reenviado ao Secretário de Assistência do Município, ofício sobre todas as necessidades do COMDIM. A pauta seguinte, discorreu sobre a REGULARIZAÇÃO da profissão de DOULAS. O desdobramento dessa pauta foi realizar em fevereiro/25, uma reunião para entender e formular ações junto ao Hospital Plantadores de Cana sobre contratação das Doulas. E, agendar para março/25, visita e reunião no referido hospital. Decidiu-se que a documentação que se refere à regulamentação das DOULAS, será enviada para as Conselheiras. A pauta seguinte, foi sobre orçamento aprovado na Loas do município, destinados às contas da Subsecretaria da Mulher. O valor disponibilizado foi de R\$ 441 mil, sendo esse dado informado por Josiane Morumbi. Nilza Franco, observou, que os dados relativos ao orçamento devem ser enviados oficialmente ao COMDIM. Na pauta seguinte, a Presidente Iara informou ter participado da apresentação, no Rio, pela Secretaria Estadual da Mulher, do Dossiê sobre Violência e que deixa disponibilizados exemplares dele no COMDIM. Manu Ramos, colocou a importância de se iniciar a organização da Etapa Municipal da Conferência Nacional dos Direitos da Mulher e como desdobramento foi organizada uma Comissão composta por Manuelli Ramos, Josiane Morumbi e Odete Rocha. O último ponto de pauta, foi apresentado por Josiane Morumbi e ficou aprovado que o COMDIM irá estar representado na apresentação do filme Vermelho, nas escadarias da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Josiane Morumbi salienta as dificuldades relacionadas ao DISQUE 190, visto que as denúncias feitas aqui em Campos, são registras no Rio de Janeiro. Propõe que sobre esse tema seja feito um documento encaminhado à Polícia Militar. Sem mais, assinam essa Ata, Odete Rocha e Tais Pereira.

**Camila Souza**  
Secretária Executiva - COMDIM

**ATA DA PLENÁRIA DE ABRIL DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
MULHER CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025, às 14h, de modo online, realizou-se a Plenária mensal do COMDIM-Campos/RJ. A Plenária foi conduzida pela Presidente Iara Alexandrino, ficando as Conselheiras Nilza Franco e Odete Rocha secretariando a reunião. estiveram presentes 14 conselheiras durante parte da reunião e na hora da votação da revogação da instituição em segmento errado estavam aptas a votar 11 conselheiras. O tempo estabelecido para as intervenções foi de 03(três) minutos. Como primeiro ponto deu-se a aprovação da Ata anterior. A Presidente Iara Alexandrino, informou sobre o fluxo do parecer referente ao documento entregue da Instituição Mulheres que Fazem. O documento foi avaliado pelo jurídico da SMDHS, a pedido da Instituição Mulheres Que Fazem, mas desconsideraram a Lei aprovada pela Câmara, portanto a Comissão de normas trabalhou na análise da Lei de maio. A Conselheira Josiane Morumbi informou ter procurado a SMDHS e que o Regimento Interno foi apresentado. Sendo necessário consultar os erros anteriores e respeitar as decisões. Eis parte do parecer da Comissão de Normas lidas durante a reunião plenária: "Analisando a legislação do COMDIM aplicável ao caso temos inicialmente o artigo 3º da lei 8.509/2013 que estabelece quais são os seguimentos da Sociedade Civil e do Governo que farão parte do COMDIM. Por este artigo, duas cadeiras da sociedade civil devem ser preenchidas por Órgãos de Classe Profissional distintos. Já o artigo 5º caput e §3º da mesma lei especificam como se fará em caso de vacância da cadeira. É clara a lei no sentido do dever de se respeitar o seguimento, quando da vacância e nomeação de nova Instituição, até para se salvaguardar também o artigo 3º quanto a representação de cada seguimento no Conselho. Ocorre que ao nomear tal instituição, deixou de ser respeitada a lei e o regimento interno do COMDIM (Resolução 1), foi omissão quanto a este ponto. Esclarece por todo exposto que, ao ver desta Comissão, quando o CRP, ocupante de uma das cadeiras destinadas a Órgãos de Classe Profissional, pediu para sair do Conselho, somente outra instituição do mesmo seguimento poderia ocupar esta cadeira e não foi o que aconteceu, já que a instituição ONG Mulheres que Fazem pertence a seguimento distinto. Desta forma, para ser respeitada a lei, há necessidade de revogar a nomeação da instituição ONG Mulheres que Fazem e fazer um novo Fórum Eleitoral, mais simplificado, o mais breve possível, para eleger e nomear uma nova instituição do seguimento Órgão de Classe Profissional para compor o Conselho, restabelecendo a paridade como prevê a lei". Em virtude da falta de um advogado para contribuir com as conselheiras para além das normas regimentais já estabelecidas pelo COMDIM e as atribuições da Comissão de Normas, sem prescindir da decisão final da Plenária, foi decidido pela revogação da chamada de vaga para as Mulheres Que Fazem, mas esta continua na suplência no seu segmento pela última escolha do Colegiado Eleitoral. A Conselheira Nilza Franco afirma que

as decisões aprovadas em assembleias por esse Conselho, são soberanas e não precisa de parecer de advogados. A Conselheira Nilza Franco, defendeu que toda e qualquer decisão precisa seguir a Lei prioritariamente e o Regimento Interno, observar o Relatório que avaliou os questionamentos feitos pela Instituição Mulheres que Fazem, que a Ata com as informações do Fórum que elegeu as Instituições que compõe o COMDIM na gestão 2024/2026, venha a ser corrigida e que aconteça novo processo eleitoral para suprir as 02(duas) vacâncias existentes na representação dos movimentos sociais. Colocada em votação as propostas elencadas pela Conselheira Nilza Franco, observou-se 07(sete) favoráveis; 03(três) contra e 01(uma) abstenção. A Conselheira Odisséia Carvalho, informou sobre a publicação do Regimento Interno da V Conferência Nacional dos Direitos das Mulheres poder acontecer em 02(dois) dias. A Presidente Iara Alexandrino apresentou a necessidade de Cadastro de Instituições que trabalham com ações de proteção aos direitos das mulheres. O cadastro será um mapeamento inicialmente para que através das Instituições as famílias possam ter acesso, por exemplo, às Cestas Verdes. Por falta de quórum, as ações que nortearam o Cadastro das referidas Instituições, não fora aprovadas. A Presidente salienta que é preciso recompor as Comissões de Normas e Comunicação, bem como preparar edital para a eleição de entidades diante das vacâncias. A Conselheira Magnólia observou ser necessário dar segmento ao Plano Municipal. A conselheira Nilza informa que para o cadastro é necessário sabermos o que vamos pactuar com estas instituições e ver se o Conselho Municipal de Assistência Social pode inserir-las na sua rede também. É fundamental reconstituir a Comissão de normas e De comunicação. A Plenária foi encerrada.

**Camila Souza**  
Secretária Executiva - COMDIM

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA SMS Nº 048/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**Art. 1º - RESOLVE, tornar sem efeito** a Portaria nº018/2024 que nomeou Bruna Araújo Siqueira, para exercer a competência de ordenar quaisquer despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes., a partir de 10 de outubro de 2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de outubro de 2025.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 049/2025**

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DA PRERROGATIVA DE ORDENAR DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas;

**DETERMINA:**

**Art. 1º - Fica delegada** ao Subsecretário Geral de Saúde, Marcos da Silva Gonçalves, nomeado por meio da Portaria nº 4082/2025, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, com vigência a contar de 10/10/2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de outubro de 2025.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Fazenda****PORTARIA Nº005/2025 – SMF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 327/2025, que dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 136, de 2025, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Ficam indicados** os dados necessários para transferências dos recursos a que se refere o artigo 5º do Decreto Municipal nº 327/2025 a saber:

- I) Banco do Brasil
- II) Agência: 0005
- III) Conta Corrente: 73002-5
- IV) Favorecido: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 29.116.894/0001-61

**Art. 2º** A contabilização para a desvinculação das receitas especificadas no art. 5º do Decreto Municipal 327/2025 será executada na fonte 500.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas no Portaria nº 006/2018, publicada em 27 de junho de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2025.

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula nº 24.248

**Republikado por ter saído com incorreção**

## EDITAL 018/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

| Nº | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL                               |
|----|-----------|--------------------------------------------|
| 01 | 153095    | AUGUSTO AUTO PECAS LTDA                    |
| 02 | 153087    | CAMPOSCAL INSPECOES E CALIBRACOES LTDA     |
| 03 | 153096    | FNA ESPACO DE SAUDE LTDA                   |
| 04 | 153094    | HMT CALCULOS JUDICIAIS LTDA                |
| 05 | 153091    | INOVFIX EMPREENDIMENTOS LTDA               |
| 06 | 153097    | INSTITUTO ENERGIA Z                        |
| 07 | 153098    | JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR    |
| 08 | 153090    | NAP - NOGUEIRA AGUIAR PARTICIPACOES LTDA   |
| 09 | 153088    | PR CORTES LTDA                             |
| 10 | 153099    | SAAD & SOARES EMPREENDIMENTOS OPTICOS LTDA |

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Portaria Seduct nº 153/2025

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES DA EM PROFª. SEBASTIANA MACHADO DA SILVA E TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO CORPO DOCENTE, DISCENTE E DEMAIS SERVIDORES PARA O CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a lei 9.341 de 17 de julho de 2023 que Cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal que regulamentará o número de diretores e diretores adjuntos em função de nova classificação baseada no atual número de matrículas para vigência a partir de 2026 que, "Estabelece a Classificação das Unidades Escolares que Integram a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** o Edital nº 12/2025 que dispõe sobre o "Processo de Consulta Eleitoral para Provedimento dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes Biênio 2026 - 2028".

**CONSIDERANDO** a Portaria SMECE Nº 70, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para o encerramento de atividades de unidades escolares, recolhimento de acervos, expedição de documentos escolares de alunos e servidores egressos, temporalidade e guarda de documentos;

**CONSIDERANDO** que o prédio da unidade escolar EM Profª. Sebastiana Machado da Silva encontra-se interditado, submetido a obras de ampla reforma e ampliação, para melhoria do espaço oferecido aos alunos;

**CONSIDERANDO** que os alunos da unidade escolar EM Profª. Sebastiana Machado da Silva já alocados em 2025 na unidade escolar CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana, serão formalmente transferidos para esta unidade escolar e que por esse processo de transferência excederá 650 alunos, excepcionalmente, será reclassificada para o ano letivo de 2026.

## RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER as atividades da EM Profª. Sebastiana Machado da Silva pelo período de duração das obras no prédio onde a mesma funciona.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão o corpo discente, o corpo docente e demais servidores da unidade escolar desenvolverão suas atividades na CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana, integrados em uma única unidade escolar.

**Art. 3º** O CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana será reclassificado levando em consideração o recebimento dos alunos oriundos da EM Profª. Sebastiana Machado da Silva, passando da classificação "B" para classificação "A", passando a ter direito a 01 diretor e a 2 diretores adjuntos.

**Art. 4º** O acervo documental da EM Profª. Sebastiana Machado da Silva, em função das obras, se necessário, será recolhido e mantido no CIEP Arnaldo Rosa Viana até o retorno das atividades no prédio próprio.

**Art. 5º** Após o término da obra o retorno das atividades no prédio próprio da EM Profª. Sebastiana Machado da Silva, todos os servidores poderão optar por retorno a essa unidade ou manter-se no CIEP Arnaldo Rosa Viana conforme número de vagas existentes à época.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matr. 16.309

## Portaria Seduct nº 154/2025

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DA EM PADRE JOÃO NORBERTO DA COSTA LIMA E TRANSFERÊNCIA DO CORPO DOCENTE, DISCENTE E SERVIDORES PARA A EM MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a lei 9.341 de 17 de julho de 2023 que Cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal que regulamentará o número de diretores e diretores adjuntos em função de nova classificação baseada no atual número de matrículas para vigência a partir de 2026 que, "Estabelece a Classificação das Unidades Escolares que Integram a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** o Edital nº 12/2025 que dispõe sobre o "Processo de Consulta Eleitoral para Provedimento dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes Biênio 2026 - 2028".

**CONSIDERANDO** a Portaria SMECE Nº 70, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para o encerramento de atividades de unidades escolares, recolhimento de acervos, expedição de documentos escolares de alunos e servidores egressos, temporalidade e guarda de documentos;

**CONSIDERANDO** que o prédio da unidade escolar EM Padre João Norberto da Costa Lima passará por avaliação estrutural para definição de reforma para melhoria do espaço oferecido aos alunos e que no ano letivo de 2026 os alunos da unidade escolar EM Padre João Norberto da Costa Lima necessitam manter-se alocados na EM Manoel Ribeiro do Nascimento para continuidade dos estudos;

**CONSIDERANDO** que os alunos da unidade escolar EM Padre João Norberto da Costa Lima já alocados em 2025 na unidade escolar EM Manoel Ribeiro do Nascimento, serão formalmente transferidos para esta unidade escolar e que por esse processo de transferência excederá 650 alunos, excepcionalmente, será reclassificada para o ano letivo de 2026.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende as atividades da EM Padre João Norberto da Costa Lima onde a mesma funcionava até que sejam concluídas as avaliações técnicas e obras necessárias.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão o corpo discente, o corpo docente e demais servidores da unidade escolar desenvolverão suas atividades na EM Manoel Ribeiro do Nascimento, integrados em uma única unidade escolar.

**Art. 3º** A EM Manoel Ribeiro do Nascimento será reclassificada levando em consideração o recebimento dos alunos oriundos da EM Padre João Norberto da Costa Lima, passando da classificação "B" para classificação "A", passando a ter direito a 01 diretor e a 2 diretores adjuntos a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 4º** O acervo documental da EM Padre João Norberto da Costa Lima será transferido para a EM Manoel Ribeiro do Nascimento e ficará sob sua guarda.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência

## Portaria Seduct nº 155/2025

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA TRANSFERÊNCIA DO CORPO DOCENTE, DISCENTE E SERVIDORES PARA OUTRAS UNIDADES MELHOR ESTRUTURADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a lei 9.341 de 17 de julho de 2023 que Cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal que regulamentará o número de diretores e diretores adjuntos em função de nova classificação baseada no atual número de matrículas para vigência a partir de 2026 que, "Estabelece a Classificação das Unidades Escolares que Integram a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** o Edital nº 12/2025 que dispõe sobre o "Processo de Consulta Eleitoral para Provedimento dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes Biênio 2026 - 2028".

**CONSIDERANDO** a Portaria SMECE Nº 70, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para o encerramento de atividades de unidades escolares, recolhimento de acervos, expedição de documentos escolares de alunos e servidores egressos, temporalidade e guarda de documentos;

**CONSIDERANDO** que algumas unidades escolares funcionam em imóveis alugados adaptados, e/ou em prédios que necessitam de reformas;

**CONSIDERANDO** que algumas unidades escolares estão localizadas muito próximas de outras unidades que receberam obras de ampliação ou nova construção que possuem estrutura mais adequada para atendimento dos alunos;

**CONSIDERANDO** todas as variáveis acima elencadas, há necessidade de reorganização do corpo docente, discente e demais servidores, para o ano letivo de 2026, em unidades escolares próximas com melhor estrutura para recebê-los, sem prejuízo às atividades escolares e bem estar de profissionais e discentes.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende as atividades temporariamente para o ano letivo de 2026, nas unidades escolares abaixo elencadas, e reorganizar o oferecimento de melhores condições estruturais para o corpo discente, docente e demais servidores, nas unidades escolares que receberam ampliação recentemente ou que serão novas obras a serem inauguradas para o início do ano letivo de 2026, ofertando aos alunos a opção de transferência para unidades mais próximas: